

## QUAIS SÃO OS PASSOS PARA EU ME BENEFICIAR?

Após o seu caso/candidatura dar entrada no INAS irá entrar na lista de espera.

- Depois irá receber uma visita domiciliária para verificar a sua elegibilidade.
- Quando entrar efetivamente no PSSB, irá receber um "Cartão de Assistência Social" emitido pelo INAS, durante os três primeiros meses de pagamento.



## QUAIS SÃO OS VALORES ACTUALMENTE EM VIGOR PARA OS BENEFICIÁRIOS?

Desde Agosto de 2018, os valores a serem distribuídos através do PSSB são:

- Agregado familiar constituído por uma pessoa 540,00 MT;
- Agregado familiar constituído por duas pessoas 640,00 MT;
- Agregado familiar constituído por três pessoas 740,00 MT;
- Agregado familiar constituído por quatro pessoas 840,00 MT;
- Agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas 1.000,00 MT.

## A QUEM POSSO ME DIRIGIR CASO TENHA QUEIXAS E RECLAMAÇÕES?

Todos os membros da comunidade, beneficiários, potenciais beneficiários, organizações comunitárias de base e outras entidades podem apresentar ao INAS queixas, reclamações e denúncias, bem como recursos ou apelos, e receber as correspondentes respostas durante todo o ciclo operacional do PSSB.

Dirija-se às organizações comunitárias de base na sua comunidade que fazem parte da Plataforma da Sociedade Civil Moçambicana para Protecção Social (PSCM-PS) para expor o seu caso, queixas e reclamações sobre o PSSB.

Com apoio:



Através do Programa Conjunto das Nações Unidas para Protecção Social em Moçambique, financiado por:



Plataforma da Sociedade Civil Moçambicana para a Protecção Social

## PROGRAMA SUBSÍDIO SOCIAL BÁSICO (PSSB)

### QUE É O PSSB?

O PSSB é um programa de transferências monetárias regulares mensais, por tempo indeterminado, que visa reforçar o nível de consumo, autonomia e resiliência dos grupos de população que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade, bem como contribuir para melhorar a nutrição de crianças.



## QUEM IMPLEMENTA O PSSB?

O PSSB é um programa recolhido na Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSSB) 2016-2024, aprovada pelo Conselho de Ministros, e aprovado através do Decreto 47/2018, de 6 de Agosto. É implementado pelo Instituto Nacional de Acção Social (INAS-IP) em todo o país através das suas 31 Delegações.

## QUAIS SÃO OS GRUPOS-ALVO?

- ✓ Pessoas idosas com 60 ou mais anos de idade, que vivam em situação de pobreza e vulnerabilidade.
- ✓ Pessoas com deficiência sem capacidade para o trabalho em situação de pobreza e vulnerabilidade.
- ✓ Pessoas com doenças crónicas e degenerativas permanentemente acamadas em situação de pobreza e vulnerabilidade.
- ✓ Crianças em situação de pobreza e vulnerabilidade:
  - Zero a dois anos de idade (0-2) desnutridas ou em risco de desnutrição;
  - Órfãs chefiando agregados familiares com idade entre 14 e 18 anos e com capacidade para gerir autonomamente as transferências monetárias;
  - Órfãs que vivem em famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade.



## Tipos de subsídio:



Subsídio para pessoa idosa



Subsídio para pessoa com deficiência



Subsídio para pessoa com doença crónica



Subsídio para criança em situação de pobreza

## QUAIS SÃO OS DIFERENTES TIPOS DE SUBSÍDIO DO PSSB?

- ✓ Subsídio para pessoa idosa;
- ✓ Subsídio para pessoa com deficiência;
- ✓ Subsídio para pessoa com doença crónica e degenerativa;
- ✓ Subsídio para criança, compreendendo as seguintes subcomponentes:
  - Subsídio para criança de 0 a 2 anos de idade, desnutrida ou em risco de desnutrição;
  - Subsídio para criança chefe de agregado familiar;
  - Subsídio para criança órfã que vive em família em situação de pobreza e vulnerabilidade;

## O QUE DEVO FAZER PARA ME BENEFICIAR DO PSSB?

Caso esteja dentro das categorias de grupos-alvo do PSSB, deve:

- ✓ Contactar o permanente do INAS na sua comunidade de residência, para este encaminhar o seu caso à Delegação do INAS competente na sua área de residência
- ✓ ir diretamente à Delegação do INAS com jurisdição na sua área de residência
- ✓ Entra em contacto com as organizações comunitárias de base na sua comunidade que fazem parte da Plataforma da Sociedade Civil Moçambicana para Protecção Social (PSCM-PS), para encaminharem o seu caso ao INAS.

## Delegações do INAS:



## A INSCRIÇÃO É GRATUITA!

Caso alguém lhe peça algo em troca, denuncie!